



CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG

CNPJ: 00.259.997/0001-07

Avenida João Paulinelli de Carvalho, 370 – 1º e 2º andares – Centro

38.900-000 – Bambuí/MG –

Telefone: (37) 3175-0672

www.camarabambui.mg.gov.br

E-mail: camarabambui@yahoo.com

PROJETO DE LEI N.º 036/2026 DE 16 DE ABRIL DE 2026.

Institui o Dia Municipal do Cooperativismo no Município de Bambuí/MG e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bambuí, por seus representantes legais, na Câmara Municipal aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Bambuí/MG, o Dia Municipal do Cooperativismo, a ser comemorado anualmente no primeiro sábado do mês de julho.

Art. 2º O Dia Municipal do Cooperativismo tem como objetivos:

I - promover a valorização do sistema cooperativista como instrumento de desenvolvimento econômico e social;

II - incentivar a formação de novos empreendimentos cooperativos;

III - destacar a importância do cooperativismo para a geração de emprego, renda e fortalecimento da economia local;

IV - enaltecer o papel social e comunitário das cooperativas que desempenham papel fundamental na construção de uma cultura cooperativista no Município.

Art. 3º O Poder Executivo poderá, em parceria com entidades representativas, escolas, universidades, associações e cooperativas, promover ações educativas, palestras, seminários e eventos alusivos à data.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, indicando os aspectos necessários à sua aplicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG

CNPJ: 00.259.997/0001-07

Avenida João Paulinelli de Carvalho, 370 – 1º e 2º andares – Centro

38.900-000 – Bambuí/MG –

Telefone: (37) 3175-0672

www.camarabambui.mg.gov.br

E-mail: camarabambui@yahoo.com

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara, em 16 de abril de 2026.

LUCIANO CARDOSO GONTIJO

Vereador

OBSERVAÇÃO: Repassado a COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO – BIÊNIO 2025/2026, para verificação da redação final (Art. 263 e 264 do Regimento Interno), para emissão de aprovação de redação final, no prazo de até 5 (cinco) dias.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 19/05/2026.

GIULYENE LIVIA P
SILVA DE CAMPOS
LUCAS:07649458660

Assinado de forma digital por
GIULYENE LIVIA P SILVA DE
CAMPOS LUCAS:07649458660
Dados: 2026.05.19 16:35:42
-03'00'

VER. GIULYENE LÍVIA PASSOS SILVA DE CAMPOS LUCAS

Presidente da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação